MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.151/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Autoriza expedição de Alvará de Transferência de terreno na Área Urbana do Muni-cípio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a expedição de Alvará de Transfe-rência, relativo a um terreno localizado na Avenida Antonio Maia nº 983, no núcleo Pioneiro, que seré transferido de NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A, para CIBELE ALENCAR ALMEIDA.

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 30 DE PUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =